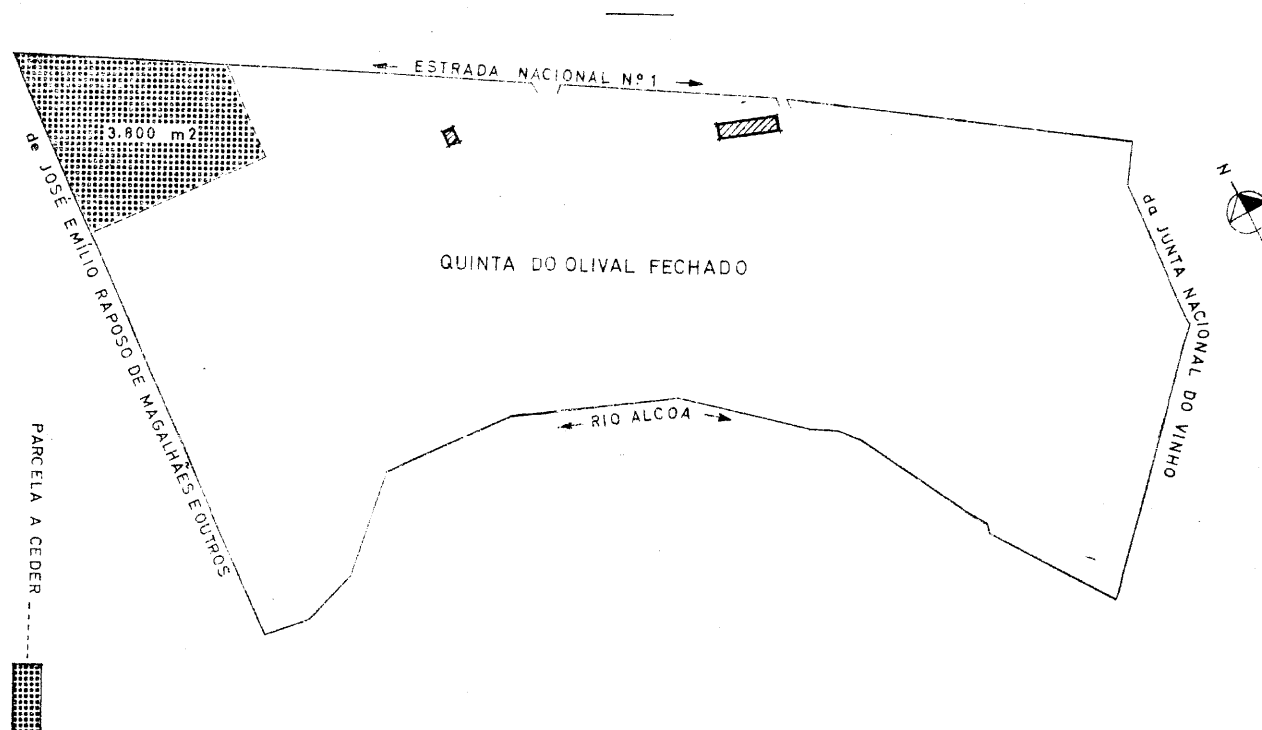


Manuel Gomes de Araújo — Alfredo Rodrigues dos Santos Júnior — João de Matos Antunes Varela — António Manuel Pinto Barbosa — Joaquim da Luz Cunha — Fernando Quintanilha Mendonça Dias — Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira — Eduardo de Arantes e Oli-

veira — Joaquim Moreira da Silva Cunha — Inocêncio Galvão Telles — José Gonçalves da Cunha Sottomayor Correia de Oliveira — Carlos Gomes da Silva Ribeiro — José João Gonçalves de Proença — Francisco Pereira Neto de Carvalho.



Ministério das Finanças, 30 de Abril de 1965. — O Ministro das Finanças, António Manuel Pinto Barbosa.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 21 256

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, aumentar ao efectivo dos navios da Armada, a partir de 17 de Abril de 1965, no estado de armamento normal, a lancha de desembarque LDP-203, que ficará pertencendo à classe 200.

Ministério da Marinha, 30 de Abril de 1965. — O Ministro da Marinha, Fernando Quintanilha Mendonça Dias.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Obras Públicas e Comunicações

Serviços de Valores Postais

Portaria n.º 21 257

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, que, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 37 050, de 8 de Setembro de 1948, sejam emitidos e postos em circulação, nas províncias ultramarinas, selos de franquia postal comemorativos do 1.º centenário da União Internacional das Telecomunicações, tendo como motivos a imagem de S. Gabriel e o emblema do referido

organismo internacional, nas dimensões de 28 mm × 35 mm, das taxas, cores e nas quantidades que vão designadas:

Cabo Verde:

100 000 da taxa de 2\$50 — amarelo, vermelho-carmin, roxo, rosa, preto, verde-esmeralda, cinzento, sena-claro, azul-escuro e encarnado.

Guiné:

100 000 da taxa de 2\$50 — amarelo, vermelho-carmin, roxo, rosa, preto, verde-esmeralda, cinzento, azul-escuro, amarelo-sépia, vermelho-escuro e azul-celeste.

S. Tomé e Príncipe:

100 000 da taxa de 2\$50 — amarelo, vermelho-carmin, roxo, rosa, preto, verde-esmeralda, cinzento, lilás-claro-amelado, vermelhão, verde-musgo e castanho-avermelhado.

Angola:

900 000 da taxa de 2\$50 — amarelo, vermelho-carmin, roxo, rosa, preto, verde-esmeralda, cinzento, cinzento-azulado, verde-escuro e violeta.

Moçambique:

800 000 da taxa de 1\$ — amarelo, vermelho-carmin, roxo, rosa, preto, verde-esmeralda, cinzento, creme, azul-inglês, azul-da-prússia e vermelho-escuro.